

Joaquim Tese

413.260 - Material Permanente	Perd	100,00
311.161 - Pessoal Civil (Pq. Munic).	Perd	900,00
313.961 - Aluguel de Imóveis	Perd	100,00
312.14.29 - Material de Consumo	Perd	890,00
311.190 - Pessoal Civil (Contratados)	Perd	104,00
311.198 - Cemitério	Perd	100,00
320.081 - Transf. Correntes	Perd	126,00
Soma	Perd	3.000,00

Artº 2º - Com os recursos provenientes das anulações acima, ficam suplementadas as seguintes verbas:

311.160 - Pessoal Civil (Gratificação)	Perd	100,00
312.11.90 - Material de Consumo	Perd	350,00
312.11.92 - Material de Consumo	Perd	250,00
311.196 - Pessoal Civil (predim)	Perd	1.300,00
312.296 - Material de Consumo (predim)	Perd	1.000,00
Soma	Perd	3.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
13 de dezembro de 1967

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº 276

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos - Matão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Dece. tomou e eu sanciono a seguinte lei:

Joaquim Tesol

Artº 1º - Esta o Prefeito Municipal de Domingos, autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos) destinados a concessão de um abono de Natal e todos os funcionários, operários, inativos e professores municipais na importância de R\$ 20,00 (Vinte cruzeiros novos) cada.

Artº 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, o sr. Prefeito Municipal abreira um crédito especial na importância acima, que correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martim,
em 13 dezembro de 1967

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal

Lei nº 277

Autoriza a aquisição de equipamentos rodoviários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Domingos Martim, faço saber que a Câmara Mun-